

DECRETO Nº 3.498 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI PREÇOS PÚBLICOS, FIXA SEUS VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal e, tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. As Receitas Municipais provenientes de Preços Públicos são as de:

- I - SERVIÇOS DIVERSOS;
- II - LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DEPOSITADOS;
- III - ALUGUEL A PARTICULAR DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS CONVENIADOS;
- IV - USO DE DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO;
- V - CEMITÉRIO;
- VI - VENDA DE INGRESSOS E INSCRIÇÃO DE EQUIPES EM CAMPEONATOS E TORNEIOS;
- VII - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS (TERRENOS) PARTICULARES.

Parágrafo único. O preço público é devido pela pessoa Física e/ou Jurídica que se utilizar dos serviços constantes do “caput” deste artigo, observado, quando o caso, o artigo 108, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município e artigos 289 e 290 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Os preços públicos cobrados pelo Município por serviços que venha a prestar são os constantes da Tabela Anexa a este Decreto.

Art. 3º. Quando tratar-se dos preços públicos do item II, também serão cobradas as despesas com alimentação e o tratamento de animais, bem como outras despesas similares.

Art. 4º. Quando tratarem-se dos preços públicos dos itens III e IV, as máquinas, tratores, caminhões, dependências e outros equipamentos próprios do Município, só serão alugados quando estiverem disponíveis, desde que não ocorra prejuízo dos serviços municipais em curso e o interessado assine Termo de Responsabilidade pela conservação e devolução dos bens recebidos (Art. 107 da Lei Orgânica do Município).

Art. 5º. Quando tratar-se dos preços públicos do item IV, as entidades do Município de Registro, sem fins lucrativos, que realizarem eventos em parceria com a Prefeitura, ficarão isentas do pagamento.

Art. 6º. Quando tratar-se dos preços públicos do item V, o valor referente a perpetuidade de lotes novos do cemitério poderá ser parcelada em até 10 vezes.

Art. 7º. Quando tratar-se dos preços públicos do item V, o valor referente a perpetuidade de lotes no caso de regularização de perpetuidade em lotes do cemitério que já tenham familiares sepultados e os mesmos não estão regularizados, poderá ser parcelada em até 24 vezes.

Art. 8º. Quando tratar-se dos preços públicos do item VII, o serviço somente será executado pela Prefeitura, após procedimentos administrativos em que o proprietário do imóvel não execute os serviços de limpeza, motivo pelo qual o serviço será executado e o proprietário notificado a recolher aos cofres públicos o valor das despesas definidas neste Decreto, podendo as mesmas serem cobradas na Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. O município fará a notificação através de Edital em jornal de circulação municipal, para os serviços de limpeza ou para que o proprietário recolha o Preço Público do serviço devido, aos cofres municipais.

Decreto nº 3.498/2023

Art. 9º. No caso de serviços cobrados por hora, as horas excedentes serão cobradas proporcionalmente ao preço de referência.

Art.10. Os pagamentos dos referidos preços públicos, deverão ser efetuados junto aos Bancos através de Guia de Recolhimento Municipal até o final do expediente bancário do dia anterior ao da utilização dos serviços. No caso de sábado, domingo ou feriado, deverá ser pago até o último dia útil que antecede a data reservada.

Parágrafo único. Deverão ser apresentados os comprovantes de pagamento na Diretoria responsável pelos serviços e/ou bens solicitados, para que sejam liberados, com a devida observância do artigo 4º.

Art. 11. Os valores constantes da Tabela anexa serão corrigidos anualmente conforme artigo 1º Lei Complementar 029/2007 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial os Decretos nº 1.863/2014 e 2.328/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de fevereiro de 2023.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA, NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR e OCTAVIO FORTI NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.sp.gov.br/verificacao/C992-D1CF-A61C-BB09>

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO DECRETO Nº 3.498/2023**I- SERVIÇOS DIVERSOS**

1- Baixa de Inscrição Municipal: (Exceto quando se tratar de processo eletrônico)	VALOR EM R\$
a) De Empresa Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços	90,34
b) De Autônomos ou Assemelhados	53,93
2- Alvarás:	VALOR EM R\$
De Licença Específica	72,81
3- Laudo de Vistoria	72,81
4- Busca de Documentos Arquivados	53,93
5- Xerocópias de documentos diversos por página	1,34
6- Digitalização de processos	VALOR EM R\$
a) até 100 folhas	15,00 (mais 0,10 por folha adicional)

II - DA LIBERAÇÃO DE BENS APREENDIDOS E DEPOSITADOS

1 - Veículos de qualquer natureza, especificados por categoria e por dia:	
CATEGORIA/ESPÉCIE EIXOS	R\$ AO DIA
a) Bicicletas 02	9,44
b) Triciclo 02	26,97
c) Ciclomotor 02	12,13
d) Motocicleta 02	17,53
e) Automóvel em geral 02	26,97
f) Perua, Camioneta 02	36,40
g) Micro-ônibus e Caminhão leve 02	53,93
h) Ônibus e Caminhão 02	53,93
i) Ônibus e Caminhão 03	63,37
j) Ônibus e Caminhão 04	72,81
k) Ônibus e Caminhão 05 ou mais	161,80
l) Trator de Rodas 02	53,93
m) Trator de Esteiras -	63,37
n) Trator Misto e Outros -	53,93
o) Trailer 01	26,97
p) Trailer 02	36,40
q) Trailer 03	53,93
r) Reboque e Semi-Reboque -	36,40
s) Charrete e Carroça -	36,40

2) De bens e objetos diversos e mercadoria, e animais de diversas espécies, em geral	VALOR EM R\$
a) De bens, objetos diversos e mercadorias, em geral, por dia:	26,97
b) De animais de diversas espécies, por cabeça:	26,97

III - ALUGUEL A PARTICULARES DE: MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E OUTROS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS CONVENIADOS:

EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS	VALOR EM R\$
a) Motoniveladora, por hora de serviço	444,76
b) Retroescavadeira, por hora de serviço	214,50
c) Carregamento, por carrada por m ² – terra e areia	6,74
d) Carregamento, por carrada por m ² – pedra e cascalho	6,74
e) Trator de esteira D-4, por hora de serviço	408,83
f) Pá carregadeira, de pneus, W.20, por hora de serviço	341,73
g) Outros equipamentos, por hora	202,24
h) Trator agrícola de pneus com implemento agrícola, por hora de serviço	53,93
i) Caminhão tipo Cavalo Mecânico com prancha acoplada, por hora de serviço	341,00
j) Caminhão Prancha Toco, por hora de serviço	221,00
k) Caminhão trucado com Munk, por hora de serviço	330,00
l) Caminhão Basculante Trucado, por hora de serviço	285,00
m) Caminhão Basculante Toco, por hora de serviço	195,00
n) Caminhão Carroceria Toco, por hora de serviço	178,00
o) Escavadeira Hidráulica, por hora de serviço	335,86
p) Rolo Compactador Dynapac, por hora de serviço	358,00

IV - DA TAXA DE USO DE DEPENDÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

1 - Estádio Municipal Brig. Alberto Bertelli:	
Período de duas horas	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	252,13
b) Durante a noite	378,87
2 - Centro Social Urbano - Campo de Futebol	
Período de duas horas	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	126,74
b) Durante a noite	188,76
3 - Centro Esportivo "Governador Mário Covas Júnior":	
1 - Período de caráter contínuo – Ginásio de Esportes	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	252,13
b) Durante a noite	126,74
c) Durante o dia e a noite	631,00
2 - Período de uma hora - Atividades Esportivas – Ginásio de Esportes	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	53,93
b) Durante a noite	80,90

3 - Período de duas horas – Campo de Futebol	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	126,74
b) Durante a noite	188,76

4 - Período de uma hora - Outras Atividades	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	101,12
b) Durante a noite	126,74

4 - Dependências da EXPOVALE:	
Período de uma hora	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	117,30
b) Durante a noite	234,60

5 - Dependências de Centros Comunitários e do CCI – Centro de Convivência do Idoso	
Período de duas horas	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	126,74
b) Durante a noite	188,76

6 – Auditório CEU Vila Nova	
1 - Período de caráter contínuo	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	252,13
b) Durante a noite	378,87

7 – Auditório Centro da Juventude Gabi Bertelli	
1 - Período de caráter contínuo	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	287,19
b) Durante a noite	439,55

8 - Ginásio de Esportes Jardim das Palmeiras	
1 - Período de caráter contínuo – Ginásio Jd das Palmeiras	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	252,13
b) Durante a noite	378,87
c) Durante o dia e a noite	631,00

2 - Período de uma hora - Outras Atividades - Ginásio Jd das Palmeiras	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	101,12
b) Durante a noite	126,74

9 – Equipamentos Públicos Diversos	
1 - Período de caráter contínuo	VALOR EM R\$
a) Durante o dia	126,74
b) Durante a noite	188,76

V - CEMITÉRIO

1- Títulos de Arrendamento Perpétuo:	VALOR EM R\$
a) Expedição	121,35
b) Retificação	40,45
c) 2ª Via	121,35
d) Perpetuidade lotes de cemitério (preço único por lote)	9.018,76

2- Exumações (preço único)	188,76
----------------------------	--------

3- Sepultamento:	VALOR EM R\$
a) de adulto	148,31
b) de criança	107,86
c) Sepultamentos em Mausoléu	202,24

4- Ossário com identificação (preço único)	202,24
--	--------

VI - VENDA DE INGRESSOS E INSCRIÇÃO DE EQUIPES EM CAMPEONATOS E TORNEIOS

	VALOR EM R\$
1 – Preço para venda de ingressos para jogos de torneios, exposições, espetáculos culturais, etc	Entre 5,00 e 50,00

2 – Preço para inscrição de equipes em campeonatos e torneios de futebol de campo	252,13
---	--------

3 - Preço para inscrição de equipes em campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - categoria masculina	126,74
--	--------

4 - Preço para inscrição de equipes em campeonatos de Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol e Handebol - categoria feminina	63,37
---	-------

5 - Preço para inscrição de corrida e pedestrianismo	50,00
--	-------

VII - DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE IMÓVEIS (TERRENOS) PARTICULARES:

1 - Serviço de Limpeza	VALOR EM R\$
a) De roçada por m ²	8,09
b) Remoção de entulho por caçamba	471,90
2 - Serviço de recolhimento de Volumosos	
a) Galhos, móveis nas calçadas de particulares por m ³	180,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C992-D1CF-A61C-BB09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.XXX.XXX-10) em 16/02/2023 11:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 16/02/2023 14:01:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.XXX.XXX-40) em 16/02/2023 23:22:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 17/02/2023 09:29:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/C992-D1CF-A61C-BB09>